



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 008/2024

**DILMAR PATZLAFF (MDB), GERSON ANTÔNIO ROYER (MDB), RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB) e SÉRGIO CHASSOT (MDB)**, vereadores da **BANCADA DO MDB**, com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 202 do Regimento Interno, apresentam o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal:

A Presidência da Câmara Municipal enviou ao Executivo o Ofício n.º 020/2024, solicitando informações complementares acerca do Projeto de Lei n.º 004/2024.

No item “d” do referido ofício, este Poder Legislativo solicitou que a Prefeitura apresentasse qual documento forneceu à empresa a bem de servir como comprovante de endereço em São Vendelino, ressaltando que, caso a Prefeitura não tenha fornecido nenhuma documentação neste sentido, que apresentasse qual medida tomou ao saber que a empresa declarou estar situada em área pública sem que tenha havido qualquer autorização legislativa para tanto.

Na resposta encaminhada pela Prefeitura, tal questionamento não foi respondido. Por tal razão, apresenta-se este **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, a bem de que o Executivo Municipal apresente **qual documento** forneceu à empresa beneficiária do Projeto de Lei n.º 004/2024 para servir como comprovante de endereço em São Vendelino. Caso a Prefeitura não tenha fornecido nenhuma documentação neste sentido, questionamos **qual medida** tomou ao saber que a empresa declara estar situada em área pública sem que tenha havido qualquer autorização legislativa para tanto.

Por fim, ressalta-se que é infração político-administrativa sujeita a julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionada com a cassação do mandato omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura, conforme art. 4º, VIII do Decreto-Lei n.º 201/1967.



*Câmara Municipal de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

São Vendelino/RS, 19 de maio de 2024.

**VER. DILMAR PATZLAFF**  
**VEREADOR (MDB)**

**VER. GERSON A. ROYER**  
**VEREADOR (MDB)**

**VER. RÉGIS FRITZEN**  
**VEREADOR (MDB)**

**VER. SÉRGIO CHASSOT**  
**VEREADOR (MDB)**